

Rec. 2.510/37

(lCv163/41)

ACT/EV

1941

Constatada a invalidez do associado e de ser concedido o benefício da aposentadoria.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Etelvino Vieira recorre da decisão da Junta Administrativa da antiga Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo em virtude da qual foi indeferido o pedido de aposentadoria do recorrente:

CONSIDERANDO que o segundo laudo médico constante dos autos conclui pela incapacidade do recorrente para o exercício das funções que exerce;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, determinar a concessão do benefício requerido.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) João Villasboas Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rozende Alvim Procurador Geral

Assinado em 1/4/1941.

Publicado no Diário Oficial em 18/4/1941